DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 29 de Maio de 2019 - Edição nº 405

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 031/2019: “Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora Pública Municipal, Maria de Fátima Costa Silva, do Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social”.

- PORTARIA Nº 016/2019: “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA VILLAS COMERCIAL EIRELI - EPP.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7A5A0C8DD2-0DA8FD9B89-4420C20B4A-5A662C648E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 031/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019,

"Dispõe sobre* a exoneração, a pedido, da Servidora Pública Municipal, Maria de Fátima Costa Silva, do Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social*".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o teor do requerimento de Exoneração do Serviço Público protocolado pela Servidora Maria de Fátima Costa Silva no dia 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, da Lei Municipal nº. 599/94, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á *a seu pedido* ou de ofício".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de maio de 2019, do Cargo Efetivo de Assistente Social, em exercício 40 (quarenta) horas, a **Servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA**, matrícula nº. 1736, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 35, inciso VI, da Lei Municipal nº. 599/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Encruzilhada.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 30 DE MAIO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 016/2019

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA VILLAS COMERCIAL EIRELI - EPP."

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento do contrato firmado com a Empresa Villas Comercial Eireli - EPP;

CONSIDERANDO os termos do Termo de Compromisso de Fornecimento, expedido pelo Setor de Licitações;

CONSIDERANDO o termo de solicitação encaminhado no dia 23.04.2019 para a empresa Villas Comercial Eireli - EPP, notificando-a para efetuar a entrega do material de expediente as Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso de Fornecimento, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa Villas Comercial Eireli - EPP, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange ao prazo de entrega para fornecimento dos materiais de expediente constantes nos Lotes 01, 02, 05, 06, 09 a 14, em desacordo com as especificações do edital do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019 para Registro de Preços, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 016/2019

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Artigo 4º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Artigo 5º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 29 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.